



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Departamento de Licitação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 950/2022 da Secretaria Municipal de Paragominas/PA, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DENOMINADOS CLASSE 1, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CTA, CAPS E POSTOS DE SAÚDE.

1- DA JUSTIFICATIVA

Senhora Secretaria,

Em razão da proposta mais vantajosa, vimos apresentar justificativa para proceder com a **Adesão a ata de registro de preço nº950/2022**, com o objetivo de subsidiar processo de contratação no referido processo, cujo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DENOMINADOS CLASSE 1, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CTA, CAPS E POSTOS DE SAÚDE.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação da referida Adesão a ata, conforme justificativas elencadas a seguir:

2 – DA ADESÃO

conforme disposto no artigo 15, caput e inciso II: “As compras, sempre que possível, deverão: (...) II – ser processados através de registro de preços”, estando devidamente autorizado à adesão a ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do respectivo processo licitatório, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto 3.931/2001, e seus parágrafos, conforme expresso a seguir:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Departamento de Licitação

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (Incluído pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

Analisando as condições com o objetivo de subsidiar processo de Adesão a ata, solicitamos que seja procedida a autorização e encaminhamento para providências de Adesão a ata. Para que a administração possa utilizar os referidos serviços, faz-se necessário.

Vigia de Nazaré/PA, 22 de agosto de 2022.

Romulo Augusto Campos Vieira
Presidente da Comissão Especial de Licitação